

A responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório de dispensa de licitação nº 7/2015-00004, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender as necessidades do município de São Miguel do Guamá, tendo como contratado Aviztur Ltda, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas a seguir:

- a) Que sejam publicados os contratos, conforme parágrafo §, art. 61, da lei 8666/93;
- b) Que seja anexado ao processo a publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial;
- c) Inclusão nos contratos do *número* do *processo* da licitação/dispensa – art. 61 e art. 55 - XI da lei 8666/93;
- d) Que no processo estejam devidamente justificados: a razão da escolha do fornecedor e o preço contratado - art. 26 – II e III.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de maio de 2015

Decreto Municipal nº 002-A, de 02/01/2014